



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2017.002.PMA.SESAN**

Às dez horas do dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade e Município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da CPL/PMA, localizada na Prefeitura Municipal - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro de Ananindeua – Pará, reuniram-se, em **sessão pública**, os membros da Comissão Permanente de Licitação, **PRISCILLA MENDES VIEIRA**, presidente, **RAIMUNDO MONTEIRO POLL**, membro suplente e **JAQUELINE RAMOS LIMA**, membros, para nos termos do **PROCESSO Nº. 021/2017**, da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – **SESAN**, proceder à abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2017.002.PMA.SESAN**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO, NA RUA STA CLARA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO ICUI-GRAJARA E EXECUÇÃO DA CORTINA EM CONCRETO ARMADO NA PONTE MAJOR LEÔNICIO, BAIRRO DE ÁGUAS BRANCAS, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, conforme as especificações e exigências editalícias, constantes do ato convocatório. A presidente da CPL/PMA, declarou aberta a sessão recebendo os envelopes contendo a documentação habilitatória e o da proposta comercial, apesar de ampla publicidade da licitação, registra-se a presença da única empresa: 01) CONSTRUTORA CARIPI LTDA EPP, CNPJ nº 21.382.376/0001-88, através de seu representante o senhor Ozimar Dias de Vasconcelos, Carteira de Identidade nº4130-D, CREA/PA. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação. Ato contínuo sendo todos os documentos analisados e conferidos, com seus respectivos originais tanto pelos membros da CPL e servidor convocada da SESAN, conforme quadro abaixo:

OBS: Para subsidiar o presente julgamento: **N** – obrigação não atendida; **S** – obrigação atendida, **NE** – obrigação não exigível, **AP** – atendeu parcialmente, **NI** – não incorreu.

LICITANTE	CONSTRUTORA CARIPI LTDA
<b>CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITAÇÃO</b>	
<b>§ 5º DOCUMENTOS</b>	
a.1) Certidão SICAF	S
a.2) Empresa individual	NE
a.3) Ato Constitutivo/Estatuto ou Contrato social	S
a.4) Alterações Contratuais	S
a.5) Sociedade Simples	NE
a.6) Certidão Junta Comercial - ME e EPP	S
a.7) Empresa estrangeira	NE
a.8) Identidade dos responsáveis legais	S
a.9) Procuração	S
<b>a.10) Declaração</b>	
a.10.1)	S
a.10.2)	S



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a.10.3)	S
a.10.4)	S
a.10.5)	S
a.10.6)	S
a.10.7)	S
a.10.8)	S
a.10.9)	S
a.10.10)	S
a.10.11)	S
<b>b) Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista</b>	
b.1) CNPJ	S
b.2) Federal	S
b.3) Estadual (tributária e não tributária)	S
b.4) Municipal	S
b.5) CRF FGTS	S
b.6) CND INSS	S
b.7) CNDT	S
<b>c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira</b>	
c.1) Balanço e demonstrações contábeis	S
c.2) Índices contábeis	S
c.2.1) ILG	S
c.2.2) ILC	S
c.2.3) ISG	S
c.3) Certidão de Regularidade Profissional	S
c.4) Certidão negativa de falência/recuperação judicial	S
<b>d) Documentação relativa à qualificação técnica</b>	
d.1) Certidão registro/quituação empresa no CREA/CAU	SESAN
d.2) Capacitação técnico-profissional	SESAN
d.3) Capacidade técnico-operacional	SESAN
d.5) Declaração do responsável pela obra	SESAN
d.6) Comprovação do vínculo empregatício	SESAN
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>HABILITADA</b>



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Da análise dos documentos habilitatórios das empresas, a CPL analisou parcialmente a habilitação da empresa, de maneira que a capacidade técnica será analisada pela SESAN, sendo, portanto, a sessão suspensa para a devida análise técnica. Pelo exposto, a CPL/PMA informa ao presente que o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, ocasião que será designada a data de abertura de proposta, sendo o caso. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião que após a leitura desta Ata foi assinada por todos.

**PRISCILLA MENDES VIEIRA**  
**Presidente CPL/PMA**

**RAIMUNDO MONTEIRO POLL**  
**Membro da CPL**

**JAQUELINE RAMOS LIMA**  
**Membro da CPL**

**CONSTRUTORA CARIPI LTDA EPP**  
**Ozimar Dias de Vasconcelos**